

LEI Nº 844/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
PARA AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE
DÉBITO CONTRATADO JUNTO AO INSS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 331.075.80 (trezentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos) em dotação específica do orçamento.

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial, na forma do art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação.

§ 2º - Os recursos do crédito autorizado destinam-se à quitação de débito de responsabilidade do Município apurado e parcelado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

§ 3º - O repasse da verba será efetuado mensal e sucessivamente, através de débitos bancários na 1ª quota mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, transferida pela União ao Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2005.

Santana da Vargem, 13 de abril de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal